



RESOLUÇÃO SESA nº 019/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.913.896-0,

RESOLVE:

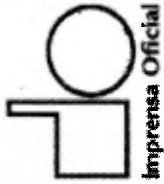
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Municipal de Assai**, CNPJ 76.290.709/0002-11, CNES 2577283, estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 1580 – Assaí – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **17ª Regional de Saúde**, situada à Rua Piauí, nº 75 – Londrina – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de janeiro de 2018.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **3989/2018**

Título Resolução SESA nº 019/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR


Enviada em 17/01/2018 13:47

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 019.18.rtf
126,34 KB

Data de publicação

 18/01/2018 Quinta-feira

Gratuita

 Publicada18/01/18
08:00Nº da Edição do
Diário: 10111[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**